

Art. 54. O Secretário do CMM, em seus impedimentos, será substituído por servidor previamente designado pelo Prefeito, por solicitação do Presidente.

Art. 55. O Presidente, os Conselheiros e o Secretário deverão manter discricção absoluta sobre assuntos em andamento ou estudo junto ao CMM.

Art. 56. O Plenário resolverá, por maioria simples de votos, os casos omissos do presente Regimento.

Parágrafo único: O presente Regimento poderá ser alterado e/ou reformulado, a qualquer tempo, por decisão do plenário.

Art. 57. O presente Regimento, bem como suas alterações, serão afixados no saguão do Centro Administrativo, enviando-se cópia ao Prefeito, à Câmara Municipal de Vereadores e às Entidades que compõe o CMM.

Art. 58. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 16 de novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Grégora Fortuna dos Passos,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

Farmácia do IPAM

TERMO DE CONTRATO 05/2021

Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento, implementação, integração e suporte de informática, tais como: Internet, Firewall, DHCP, PROXY, E-MAIL, Servidor de Dados, Autenticação, Impressão. **Contratada:** INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$ 46.000,00. **Vigência:** 17/11/2021 a 16/11/2022. Base Legal: Lei 13.303/2016 - Processo 05/2021 - Pregão Presencial: 02/2021.
Valquiria Vaccari - Diretora da Farmácia do IPAM LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Velocino João Uez. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.